



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 026/2025

Processo: 023/2025

Objeto: aquisição de 2 kits de 08 microfones sem fio com 02 receptores.

Fundamento: Art.75, II da Lei nº 14.133/2021

Prazo de recebimento das propostas: 29/10/2025

Luiz Antônio Franco Alixandria, Presidente da Câmara Municipal de Itariri, torna público o presente **Aviso de Contratação Direta Licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de dois kits compostos por 08 (oito) microfones sem fio, e 02 receptores, conforme especificações contidas no Termo de Referência, sendo eleita a proposta que apresentar **Menor valor global**. Os interessados deverão protocolar suas propostas na Secretaria da Câmara ou encaminhá-las por e-mail, no endereço compras@camaradeitariri.sp.gov.br até as 14:30h do dia 29/10/2025, quando ocorrerá o julgamento; outras informações pertinentes, poderão ser obtidas na Câmara Municipal no telefone: (13) 3418-1216 ou em sua sede à Rua Benedito Calixto nº 177, Centro, ou ainda no endereço eletrônico compras@camaradeitariri.sp.gov.br. Itariri 16 de outubro de 2025.

Luiz Antônio Franco Alixandria
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo:023/2025

Objeto: aquisição de microfones sem fio.

1-Especificação do objeto:

- Aquisição de 16 (dezesesseis) Microfones sem fio para atender o Plenário.
- Aquisição de 2 (dois) receptores para 8 (oito) microfones.

OBS: visando manter a qualidade de operação dos equipamentos, a aquisição dar-se-à na forma de kit, composto por oito microfones e um receptor cada um.

1.1-Especificações técnicas:

- 16 Microfones de mesa tipo Gooseneck, sem fio, com bateria interna recarregável com entrada USB.
- com cápsula condensadora de alta sensibilidade e captação direcional cardioide, que garanta clareza mesmo com pequenos movimentos do orador.
- 02 Receptores sem fio, que conectem simultaneamente 8 microfones sem fio, cada um, permitindo até 1.286 combinações de frequências para evitar interferências.
- Frequência de operação: 610 MHz a 690 MHz.
- Alcance de transmissão: até 80 metros.
- Autonomia da bateria: Até 8 horas de uso contínuo, com bateria de lítio recarregável.
- Indicação de energia no display colorido do transmissor e LED vermelho na ponta da haste do microfone para status ligado/transmitindo.
- Botão mute individual para silenciar rápido sem mexer no receptor.
- Filtro pop (espuma) acoplado para redução de ruídos indesejados.
- Display colorido no transmissor com informações em tempo real sobre frequência, nível de bateria e sinal de áudio.

2-DAS JUSTIFICATIVAS

Justifica-se a presente necessidade da aquisição para evitar as constantes manutenções e panes no sistema de sonorização do Plenário, apontadas em relatórios mensais, elaborados pela empresa que presta serviços de sonorização da Câmara.

Outro fator relevante é que os fios dos microfones em uso, passam pelo piso através de dutos e são constantemente danificados por esmagamento de pisadas, umidade causada pela limpeza do Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

A adoção de microfones sem fios se apresenta como solução profissional que une qualidade sonora, praticidade e autonomia para ambientes que demandam excelência na comunicação, sendo um sistema confiável para plenários e eventos corporativos.

3-Da garantia:

- *A garantia prestada deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses;*
- *O equipamento deverá conter manual de uso digital ou físico, em português.*

4-Da comprovação de regularidade fiscal:

- *Tratando-se de aquisição com entrega imediata, a comprovação de regularidade, far-se-á apenas com a obtenção de prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), nos termos do inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133 e no art.32 do Ato de Regulamentação da Lei de Licitação nº 008/2024.*

5-Da apuração do valor de referência:

- *Para apuração de valor de mercado, recomenda-se pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas. Se não for possível estabelecer preços de equipamentos similares no PNCP, que se faça de forma complementar, a pesquisa na internet no comércio eletrônico, que também atenderá ao interesse público em se estabelecer um valor de mercado dentro da realidade.*
- *Assim, visando o interesse em se obter menor preço mantendo-se qualidade do produto, é recomendável, que a mediana seja estabelecida com preços apurados na internet juntamente com a pesquisa no PNCP.*

6- Das obrigações das partes:

- *A Câmara se obriga a efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.*
- *Deve exercer a fiscalização da entrega por intermédio de servidores designados, conferindo o bom funcionamento, as características dos itens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens, dentro das condições estabelecidas.*
- *Comunicar à empresa vendedora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.*

7-Constituem obrigações da empresa vendedora:

- *Proceder à entrega do item, na sede da Câmara, na embalagem lacrada de fábrica, de modo a não ser danificado durante a operação de transporte e de carga e descarga;*
- *expedição de documento fiscal de venda do produto;*
- *substituir objetos que apresentem defeitos;*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

8-Dos critérios de seleção e apresentação das propostas:

- *Será escolhida a proposta que cumprir as exigências prevista neste Termo e apresentar menor valor global para os dois kits.*
- *cada Kit será composto por 8 microfones e um aparelho receptor.*
- *Publicado o Aviso de Contratação Direta, os interessados deverão apresentar suas propostas via e-mail ou diretamente na sede da Câmara em data a ser definida no Aviso de Contratação Direta.*

9-Do desempate das propostas

- *Servirá como critério de desempate das propostas o critério de maior garantia.*
- *Persistindo o empate disputa por lance de menor valor via internet ou presencial.*

10-Do contrato:

- *A contratação dispensa o instrumento de Contrato, nos termos do art. 95 da Lei de Licitações e do Art. 46 do Ato de regulamentação da Lei de Licitações, sendo a aquisição paga mediante a entrega do bem sendo a garantia oferecida pelo fabricante e não o vendedor e ainda, a garantia será oferecida pelo fabricante mediante apresentação da respectiva nota fiscal.*

Itariri, 02 de setembro de 2025

Fernanda Alves Pereira de Lima
Fernanda Alves Pereira de Lima
Auxiliar de Compras